



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI**

**Processo:** 08004233520198180049

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ FELIPE RABELO SEPULVIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo.**

Termo em que,  
Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI



Nº DA CONTA JUDICIAL  
2400131127076

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 28/10/2019	AGÊNCIA (PREF / DV) 2761	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 28/10/2019	Nº DA GUIA 2656236	Nº DO PROCESSO 08004233520198180049	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA VALENCA DO PIAUI	ORGÃO/VARA VARA UNICA	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Juridico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LUIZ FELIPE RABELO SEPULVIDA		TIPO DE PESSOA Fisica	CPF / CNPJ 06823988371
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 53519E3529C2626B			
CÓDIGO DE BARRAS			

PJe ProOrd 0800423-35.2019.8.18.0049

LOUZ FELIPE RABELO SEPULVIDA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE...

7108215 - Petição (2656236 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - ADVOGADO em 08/11/2019 16:17:04

08 Nov 2019

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
 7108212 - Petição (HONORÁRIOS PERICIAIS)  
 7108215 - Petição (2656236 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR 01)  
 7108224 - Comprovante (Anexo 01)

22 Oct 2019

JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO  
 6813882 - CONTESTAÇÃO  
 6813886 - CONTESTAÇÃO (2656236 CONTESTACAO 01)  
 6813888 - PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECEIMENTOS (Anexo 01)  
 6813889 - Documentos (CARTA DE PREPOSTOS)  
 6813890 - PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECEIMENTOS (SUBSTABELECIMENTO)

26 Sep 2019

JUNTADA DE CARTA

downloadBinario.seam 1 / 1

2656236-C3/2019-05737/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI

Processo: 08004233520198180049

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LOUZ FELIPE RABELO SEPULVIDA**, em trâmite perante este Douto Juiz, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juiz.**

Termo em que,  
 Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA  
 OAB/PI 10201